ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES E SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO Nº 29 – VILA DO PIAVÚ

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a demarcação física do perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, localizado no bairro Camburi, no Município de São Sebastião/SP. A necessidade decorre de:

O núcleo ser objeto de Ação Civil Pública (ACP) em cumprimento de sentença, encontrando-se em processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação municipal.

A urgência em promover o "congelamento" do perímetro do núcleo, conforme indicação do Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária, para coibir novas ocupações irregulares, evitar o parcelamento irregular do solo e o crescimento desordenado.

A necessidade de uma delimitação visual clara e permanente que auxilie a fiscalização e forneça clareza à comunidade e a terceiros interessados, materializando a decisão judicial e o esforço de regularização fundiária.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E SUA JUSTIFICATIVA

A solução escolhida consiste na implantação de piquetes de concreto pré-moldados e placas informativas ao longo do perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú.

Justificativa:

Eficácia Visual: A demarcação física com piquetes de concreto de 1,50 metros aparentes e pintados, juntamente com placas informativas, é a forma mais direta e eficaz de estabelecer um limite visível e inquestionável. Isso cria uma barreira psicológica para potenciais invasores e reforça o status legal de "congelamento" da área.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

Suporte à Fiscalização: Os piquetes, por serem georreferenciados e numerados sequencialmente, oferecem pontos de referência precisos para as equipes de fiscalização da Prefeitura, facilitando o monitoramento contínuo e a rápida identificação de qualquer invasão ou alteração nos limites estabelecidos.

Compromisso Institucional: A execução desta ação, alinhada com as diretrizes do Comitê Consultivo e em cumprimento de sentença judicial, demonstra o compromisso da Administração Pública com a ordenação do território e a efetividade dos processos de Regularização Fundiária.

Durabilidade e Resistência: A escolha de piquetes de concreto armado com 40 MPa e placas com chapa de aço galvanizado e estrutura robusta garante a durabilidade da demarcação e sua resistência a intempéries e vandalismo, com o chumbamento em concreto provendo estabilidade e inamovibilidade.

Comunicação à Comunidade: As placas informativas são um canal direto para informar a população sobre o processo de REURB, a proibição de novas ocupações e os contatos para denúncias, engajando a comunidade no processo de preservação da área.

Alternativas Avaliadas (e por que a solução escolhida é a mais vantajosa):

Alternativa 1: Fiscalização apenas por satélite/drones: Embora importante, o monitoramento remoto não oferece a barreira física e a comunicação imediata e clara no local. A ausência de um elemento físico tangível pode levar a interpretações ambíguas dos limites por parte da população.

Alternativa 2: Demarcação apenas com marcos topográficos não aparentes: Piquetes menores ou marcos enterrados seriam tecnicamente precisos, mas não cumpririam o objetivo de “delimitação visual clara e permanente” e de coibir a ocupação por ausência de visibilidade. A fiscalização seria mais complexa, exigindo equipamentos especializados a cada verificação.

Alternativa 3: Demarcação com cercas/muros: Embora mais robusta, essa alternativa implicaria em custos significativamente maiores, maior impacto visual e ambiental, e seria de implementação mais complexa em um terreno com as características do Núcleo Piavú. A agilidade e o custo-benefício seriam desfavoráveis em comparação com os piquetes.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

A solução de piquetes de concreto visíveis e placas informativas atende de forma equilibrada aos requisitos técnicos, legais, sociais e orçamentários, sendo a mais adequada para o objetivo de “congelamento” e fiscalização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos para a execução dos serviços estão detalhadamente descritos no Memorial Descritivo – Implantação de Piquetes e Sinalização do Perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, que é parte integrante deste ETP. Em síntese, os principais requisitos incluem:

Serviços de Topografia: Levantamento e implantação topográfica precisa dos pontos, com entrega de “as-built” georreferenciado (SIRGAS 2000 – UTM, Fuso 23S) em formato digital.

Piquetes de Concreto:

Seção transversal: 10 cm x 10 cm.

Comprimento total: 3,00 metros.

Concreto fck mínima: 40 MPa (piquete), 15 MPa (chumbamento).

Instalação: 1,50 m enterrado e chumbado em base de concreto, 1,50 m aparente.

Posicionamento: Em todos os vértices e a cada 5,00 metros (ou menos para garantir visibilidade).

Acabamento: Superfície lisa, pintura na cor amarelo segurança e numeração sequencial indelével.

Placas Informativas:

Material: Constituída por chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

Dimensões: 150 cm (largura) x 75 cm (altura).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

Conteúdo: Fornecido pela SEHAB, com logos e informações da REURB e fiscalização, sendo obrigatória a aprovação do layout final pela SEHAB antes da produção.

Fixação: Pontaletes de Erisma uncinatum (Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (Cambará), de 3 x 3, chumbados em base de concreto (fck 15 MPa).

Preparação e Limpeza do Solo: Roçada, escavações e descarte de resíduos em local licenciado.

Normas Técnicas: ABNT (NBR 13133, NBR 14645, NBR 8953, NBR 7212, NBR 6118) e Normas Regulamentadoras de Segurança (NR 18, NR 26).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades e dos custos foi baseada em levantamentos técnicos e tabelas de referência, conforme o Orçamento Estimativo e Cronograma de Cercamento Piavú, que acompanha este ETP. A composição do orçamento será realizada com base em tabelas de referência como SINAPI e CDHU, bem como pesquisa de mercado.

Quantitativos Principais:

Piquetes pré-moldados (incluindo chumbamento e pintura): 283 unidades

Locação de pontos para referência topográfica: 283 unidades

Placas de identificação para obra: 16,88 m² (equivalente a aproximadamente 15 placas de 1,5 x 0,75m ou dimensionamento a ser ajustado no TR)

Limpeza manual de vegetação: 525 m²

Valor Estimado da Contratação: O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R$ 124.811,45 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhado na planilha orçamentária anexa. Este valor será utilizado como referência para a pesquisa de preços de mercado.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (se houver)

A análise de mercado preliminar indica que existem diversas empresas no segmento de obras civis e serviços de topografia que possuem a capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços propostos. A pesquisa de preços será realizada por meio de consulta a no mínimo 3 (três) fornecedores do mercado e/ou referência a tabelas oficiais (SINAPI/CDHU) e/ou contratos anteriores da Administração Pública, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, que comprove a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. A solução de implantação de piquetes e placas é padronizada e utiliza materiais de fácil aquisição e mão de obra comum no mercado da construção civil.

A contratação se dará de forma global para a implantação de piquetes e sinalização, não sendo vantajoso o parcelamento do objeto, visto que a demarcação do perímetro é uma atividade contínua e interligada, onde a divisão poderia gerar interfaces complexas, perda de economia de escala e dificuldade na gestão e fiscalização de múltiplos contratos para uma única linha de demarcação.

6. RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os principais resultados e benefícios esperados com esta contratação são:

Contenção da Expansão Irregular: Efetivo “congelamento” do perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, protegendo áreas não ocupadas e evitando novas invasões.

Fortalecimento da Regularização Fundiária: Geração de condições mais estáveis e controladas para o avanço do processo de REURB no núcleo.

Facilitação da Fiscalização: Fornecimento de ferramentas visuais e topográficas para a fiscalização eficiente do território.

Segurança Jurídica: Cumprimento de determinação judicial (ACP) e das diretrizes do Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária.

Melhoria da Gestão Territorial: Contribuição para a ordenação e controle urbanístico do Município de São Sebastião.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

7. ANÁLISE DE RISCOS

Identificam-se os seguintes riscos potenciais e suas respectivas medidas de mitigação:

Risco de Vandalismo/Remoção dos Piquetes e Placas:

Mitigação: Utilização de materiais robustos (concreto 40 MPa, aço galvanizado, estrutura em madeira resistente) e chumbamento resistente. Comunicação social prévia com a comunidade sobre a importância da demarcação. Fiscalização periódica pós-execução e canais de denúncia ativos. Possibilidade de aplicação de tintas anti-grafite.

Risco de Erros na Implantação Topográfica:

Mitigação: Exigência de equipamentos de alta precisão e profissional técnico habilitado (ART/RRT). Dupla conferência dos pontos pela fiscalização. Exigência de entrega de “as-built” detalhado.

Risco de Não Aceitação da Comunidade:

Mitigação: Ações de comunicação social e esclarecimento, coordenadas pela SEHAB, sobre o propósito e os benefícios da demarcação para a própria regularização do núcleo.

Risco Ambiental (descarte de resíduos):

Mitigação: Exigência no contrato de descarte em local licenciado, com apresentação de comprovante. Fiscalização ativa.

Risco de Inexecução ou Má Execução do Contrato pela Contratada:

Mitigação: Exigência de capacidade técnica e econômico-financeira comprovada na fase de habilitação. Previsão de garantias contratuais (se aplicável para dispensas). Fiscalização rigorosa da execução. Aplicação de penalidades contratuais (multas).

Risco de Atraso na Entrega dos Serviços:

Mitigação: Cronograma físico-financeiro bem definido. Fiscalização com acompanhamento de prazos e emissão de alertas. Previsão de penalidades por atraso.

Risco de Divergência de Entendimento (Contratada x Fiscalização):

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

Mitigação: Termo de Referência claro e detalhado. Reunião de alinhamento inicial (kick-off meeting). Canais de comunicação formais e eficientes.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Esta contratação, embora não tenha sido inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício vigente, decorre de uma demanda superveniente e urgente, originada por determinação judicial (ACP) e indicação do Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária. Sua imediata necessidade de execução para o "congelamento" do núcleo e o avanço do processo de REURB justifica sua priorização e enquadramento como ação estratégica e inadiável na gestão territorial do município.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E CONCLUSÃO

Considerando a necessidade premente da demarcação do perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, a análise das alternativas, a adequação da solução técnica proposta (piquetes e placas), a estimativa de custos, a análise de mercado e a identificação de riscos com suas respectivas medidas de mitigação, declara-se a VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL da presente contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar servirá como base para a elaboração do Termo de Referência da contratação e para o processo de contratação direta.

São Sebastião, 30 de janeiro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

TERMO DE REFERÊNCIA – IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES E SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO Nº 29 – VILA DO PIAVÚ

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a execução de serviços de implantação de piquetes pré-moldados de concreto e sinalização informativa para a demarcação física do perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, localizado no bairro Camburi, no Município de São Sebastião/SP, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da demarcação física decorre do fato de o Núcleo nº 29 – Vila do Piavú ser objeto de Ação Civil Pública (ACP) em cumprimento de sentença e estar em processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação municipal.

Conforme indicação do Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária, a demarcação é urgente e visa promover o “congelamento” do perímetro do núcleo, coibindo novas ocupações irregulares, o parcelamento irregular do solo e o crescimento desordenado. A implantação de piquetes e placas estabelecerá uma delimitação visual clara e permanente, auxiliando a fiscalização, fornecendo clareza à comunidade e a terceiros interessados, e materializando a decisão judicial e o esforço de regularização fundiária.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor limite para serviços de engenharia é de R$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme atualização efetuada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, bairro Camburi, São Sebastião/SP, conforme o polígono delimitado no projeto urbanístico "12. Núcleo nº 29 - Vila do Piavú - Urbanístico.pdf", parte integrante deste Termo de Referência como Anexo I, e na planilha de locação de piquetes (Anexo III).

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a:

6.1. Serviços de Topografia:

Reconhecimento da área e conferência do polígono do núcleo.

Implantação precisa dos pontos de demarcação dos piquetes, utilizando equipamentos topográficos de alta precisão (Estação Total ou GPS RTK) para garantir o posicionamento exato das coordenadas fornecidas na planilha de locação.

Entrega de levantamento topográfico as-built de todos os piquetes e placas instaladas, em formato digital compatível (ex: .shp, .dxf, .dwg) e georreferenciado no sistema SIRGAS 2000 – UTM, Fuso 23S, acompanhado de memorial descritivo da implantação.

6.2. Instalação de Piquetes Pré-Moldados de Concreto para Demarcação Perimetral:

Material: Piquetes pré-moldados de concreto armado, com seção transversal quadrada de 10 cm x 10 cm. O concreto utilizado nos piquetes deverá ter resistência característica à compressão (fck) mínima de 40 MPa.

Dimensões: Cada piquete deverá ter 3,00 metros de comprimento total (sendo 1,50 m enterrado e 1,50 m aparente acima da superfície).

Posicionamento: Serão instalados piquetes em todos os vértices do polígono do núcleo e, nos trechos do perímetro entre vértices, em intervalos aproximados de 5,00 metros, ou em intervalos menores que garantam a visibilidade de um piquete para o outro, mantendo o alinhamento e a delimitação contínua. A localização exata será conforme a Planilha de Locação de Piquetes disponível no Memorial Descritivo.

Fixação (Chumbamento): A parte enterrada deverá ser chumbada em base de concreto preparada in loco, com resistência característica à compressão (fck) mínima de 15 MPa. A cova de chumbamento deverá ter dimensões de 20cm de diâmetro 150cm de profundidade (para a base inferior do piquete), preenchida com concreto adensado para garantir estabilidade e inamovibilidade.

Identificação e Acabamento: Os piquetes deverão apresentar superfície lisa e bom acabamento, livres de rebarbas. A parte visível dos piquetes (1,50 m acima do solo) deverá ser pintada com tinta látex acrílico standard na cor AMARELO SEGURANÇA, aplicada em duas demãos, para aumentar sua visibilidade. Cada piquete deverá ser numerado sequencialmente de forma

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

visível e indelével (gravação ou pintura resistente) em sua face superior ou lateral, para fins de fiscalização e registro.

6.3. Instalação de Placas Informativas:

Material: Placas confeccionadas em chapa de aço galvanizado #20 (mínimo) ou material equivalente de alta durabilidade (ex: ACM – Alumínio Composto), com tratamento anticorrosivo e aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade com proteção UV para o texto e imagens.

Dimensões: As dimensões das placas serão de 1,50 m (largura) x 0,75 m (altura).

Conteúdo: O conteúdo gráfico e textual das placas (logos da Prefeitura e Poder Judiciário, informações sobre o processo de REURB, proibição de novas ocupações, contatos para denúncias) será fornecido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) após a contratação. A aprovação do layout final pela SEHAB é obrigatória antes da produção.

Posicionamento: As placas deverão ser instaladas em pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3, em pontos estratégicos ao longo do perímetro, com foco nos acessos principais ao núcleo e em locais de maior visibilidade ou vulnerabilidade a novas ocupações. A quantidade e a localização exata serão definidas pela fiscalização da Prefeitura.

Fixação: As placas devem ser fixadas de forma segura e resistente a intempéries e vandalismo.

6.4. Preparo do Solo e Limpeza:

A Contratada será responsável pela limpeza da faixa perimetral para facilitar a instalação dos piquetes e placas, incluindo roçada e retirada de vegetação rasteira, capim, arbustos de pequeno porte e demais materiais orgânicos superficiais.

Escavação das covas para piquetes e postes das placas.

Todo o material resultante (terra, entulho, etc.) deverá ser removido e descartado em local apropriado, licenciado para tal fim, conforme as normas ambientais vigentes.

7. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. Quantitativos Principais:

Piquetes pré-moldados (incluindo chumbamento e pintura): 283 unidades

Locação de pontos para referência topográfica: 283 unidades

Placas de identificação para obra: 16,88 m² (equivalente a aproximadamente 15 placas)

Limpeza manual de vegetação: 525 m²

7.2. Valor Estimado da Contratação: O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R$ 124.811,45 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária Estimativa (Anexo II). Este valor será utilizado como referência para a pesquisa de preços de mercado, realizada com base em tabelas como SINAPI e CDHU e cotações de mercado.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços é de **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico-financeiro detalhado no Anexo II.

9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

A Contratada deverá comprovar, além dos requisitos técnicos abaixo e dos demais previstos em regulamentação interna, sua regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares em características e complexidade ao objeto deste Termo de Referência.

Disponibilidade de profissional(is) técnico(s) habilitado(s) e registrado(s) no CREA/CAU, responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços.

Apresentação de equipamentos topográficos aferidos e adequados para a precisão exigida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.
2. Dispor de equipe técnica e operacional habilitada e em número suficiente para a execução dos serviços.
3. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários.
4. Cumprir rigorosamente todas as normas técnicas (ABNT) e de segurança (NR's), ambientais e trabalhistas.
5. Reparar qualquer dano causado a bens públicos ou privados decorrente da execução dos serviços.
6. Realizar o descarte de resíduos em local licenciado, apresentando os comprovantes à fiscalização.
7. Manter a área de trabalho organizada e segura.
8. Atender prontamente às solicitações e determinações da Fiscalização da Contratante.
9. Apresentar Plano de Segurança do Trabalho antes do início das atividades.
10. Apresentar relatórios periódicos de avanço físico.
11. Manter um Diário de Obra atualizado, registrando o desenvolvimento dos trabalhos, ocorrências, informações climáticas, mão de obra empregada e o avanço físico dos serviços, disponibilizando-o à fiscalização sempre que solicitado.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

12. Realizar e entregar registro fotográfico do antes, durante e depois da execução dos serviços, comprovando o cumprimento do objeto contratual.
13. Manter apólice de Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura compatível com o valor e a natureza dos serviços, válida por todo o período de execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das especificações técnicas.
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas.
4. Fornecer o conteúdo e o layout das placas informativas, através da SEHAB.
5. Garantir o acesso da Contratada à área dos serviços e providenciar as condições necessárias para o início e desenvolvimento dos trabalhos, desobstruindo o local de eventuais impedimentos não previstos no escopo de limpeza contratado.

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Obras, formalmente designado, que terá plenos poderes para acompanhar, orientar, inspecionar e atestar a conformidade da execução. A fiscalização poderá:

Exigir a paralisação de serviços que não estejam em conformidade.

Solicitar alterações ou correções.

Requisitar quaisquer documentos ou informações relativas à execução.

Atestar as medições para fins de pagamento.

Realizar dupla conferência dos pontos topográficos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na verificação e atestação da execução e aceitação dos itens conforme o Memorial Descritivo. O pagamento será efetuado por unidade de serviço concluída e aceita pela fiscalização, de acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II) e os quantitativos aprovados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato ou a inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

Anexo I: Projeto Urbanístico “12.Núcleo nº 29 - Vila do Piavú - Urbanístico.pdf”

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

Anexo II: Planilha Orçamentária Estimativa e Cronograma Físico-Financeiro

Anexo III: Memorial Descritivo – Implantação de Piquetes e Sinalização do Perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú

Anexo IV: Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Implantação de Piquetes e Sinalização do Perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MAURO BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675 e informe o código 07F6-4305-13EA-3675

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07F6-4305-13EA-3675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ MAURO BOTELHO (CPF 190.XXX.XXX-45) em 05/02/2026 12:27:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/07F6-4305-13EA-3675